

**DECISÃO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

Na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 77/2018, levando-se em conta que o Laudo de Auditoria lavrado pela empresa OKSI Gestão Estratégia Ltda. EPP avaliou todas as etapas do processo eleitoral eletrônico/digital para renovação do Plenário do CRO-MG e, a propósito, atestou expressamente a sua idoneidade absoluta, **DECLARO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDO TURNO DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO PLENÁRIO DO CRO-MG, A SE REALIZAR EM 17/12/2018, AO PASSO QUE, pese embora excluídos os votos brancos e nulos (artigos 39 e 84 da Resolução CFO 80/2007 -com redação dada pela Resolução CFO 155/2015-), NENHUMA DAS CHAPAS LOGROU OBTER VOTAÇÃO SUPERIOR A MAIORIA ABSOLUTA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS HABILITADOS AO VOTO**, à medida em que o quórum apurado na forma do artigo 39, parágrafo quarto, "a" e "b", da Resolução CFO 80/2007 (com redação modificada pela Resolução CFO 155/2015), **habilitou ao exercício do voto 21.365 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco) cirurgiões-dentistas/eleitores**, sendo que efetivamente votaram **14.766 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis) profissionais**, dos quais **8.016 (oito mil e dezesseis) votaram na Chapa 01; 4.262 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois) votaram na Chapa 02; 712 (setecentos e doze) votaram em branco e 1.776 (mil, setecentos e setenta e seis) votaram nulo**, daí porque, expurgados os votos brancos e nulos na forma regimental do quórum de 21.365 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco), a maioria absoluta dos eleitores aptos ao voto, para fins de proclamação de resultado, monta 9.439 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove), número de votos não suplantado por quaisquer das chapas concorrentes, mesmo se considerando os 04 (quatro) votos recebidos por correspondência postal para a Chapa 01, que, assim, recebeu o total de 8.020 (oito mil e vinte) votos.

Nada mais havendo a registrar, **DECLARO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDO TURNO, ORA DESIGNADO PARA 17/12/2018, QUANDO, ENTÃO, O PLEITO ELEITORAL REALIZAR-SE-Á EM DERRADEIRO TURNO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS E MOLDES DA LEI.**

Desse modo, dou por encerrada as atribuições da Comissão Eleitoral por mim presidida quanto ao primeiro turno de eleição para renovação do Plenário do CRO-MG, ao tempo em que lavro a presente **DECISÃO, PELA QUAL DESIGNO SEGUNDO TURNO PARA 17/12/2018.**

Publique-se, para produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018

Rodrigo Camargos Couto
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua da Bahia, nº 1477 - Lourdes

CEP: 30160-017 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone: (31) 2104-3000 / E-mail: cromg@cromg.org.br / Site: www.cromg.gov.br

**AUDITORIA DO PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS.**

**PORTO ALEGRE,
10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a vertical line extending downwards from its base.

LAUDO DE AUDITORIA FINAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. APRESENTAÇÃO DA OKSIGE

3. LAUDO DE AUDITORIA FINAL



1. Introdução

Para contemplar a auditoria especializada das regras de negócio, segurança da infraestrutura e dos sistemas de votação, conforme previsto no Edital 05/2017, no termo de referência 01/2018, contrato 01/2018, foi realizada em 10 de Dezembro de 2018 a AUDITORIA DO PROCESSO ELEITORAL 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.



2. Apresentação da OKSIGE

A OKSI Gestão e Estratégia é uma empresa especializada em Auditoria de TI e Consultoria, realizando a atividade de diagnóstico de TI utilizando metodologia padrão do mercado. Seus profissionais possuem mais de 30 anos de atuação no mercado de TI, tendo atuado em grandes empresas nacionais e multinacionais, como DELL, Unisys, Effem entre outras. Realizamos auditoria de sistemas e processos de TI, incluindo sistemas online e de eleições. Atendemos clientes do setor público e privado e temos como valores o profissionalismo, a ética e a excelência.



3. Laudo de Auditoria Final

LAUDO DE AUDITORIA FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

Elaborado em 10 de Dezembro de 2018.

AO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS,

De acordo com a empresa Oksi Gestão e Estratégia, contratada para realizar Auditoria do Processo Eleitoral do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, nos parâmetros estabelecidos pelo Edital 05/2017 do termo de referência número 01/2018, contrato 01/2018, emitimos o presente laudo técnico, que apresenta as informações técnicas sobre o início, desenvolvimento e encerramento do processo de votação, bem como a verificação dos pontos de controle estabelecidos, além da avaliação qualitativa sobre os aspectos de segurança, confiabilidade, disponibilidade e validade do mesmo.

Foi realizada uma completa auditoria em todos os pontos de controle como: servidores de votação, internet, aplicativo, redundância e segurança em todos os níveis, não havendo a necessidade de emissão de relatórios para adequações. Esta avaliação já havia sido expressa em relatório enviado no dia 19/02/2018 ao Conselho Federal, considerando perfeitamente adequados todos os recursos mencionados acima, além das regras de negócio (procedimentos administrativos) condizentes à eleição.

Quanto aos dispositivos eletrônicos e sistêmicos, ou seja, dos recursos que permitem o acesso à votação eletrônica, registrou-se um percentual de 100% do tempo total da votação para a disponibilidade destes recursos.

Em relação à segurança e confiabilidade durante o acompanhamento de todo o Processo Eleitoral, confirmou-se a consistência e a confiabilidade dos recursos, sem divergência do que havia sido examinado previamente à votação. Não se registrando nenhum evento alheio ao processo, tentativa indevida de acesso ao sistema ou às bases de dados, transcorrendo a votação dentro da normalidade, com início e término pontuais e automatizados, de acordo com as datas e horários programados.

Referente à análise dos procedimentos técnico-administrativos adotados para a realização da Votação Eletrônica, seja quanto às comunicações do **Conselho Federal de Odontologia – CFO**



com o Conselho Regional de Odontologia, e destes com os eleitores, seja na observância aos ditames do Edital e aos Protocolos de Auditoria, a Auditoria comprovou o atendimento aos critérios estabelecidos de objetividade, informação, antecedência, pontualidade e isenção, permitindo aos inscritos a participação plena no Processo Eleitoral da entidade.

Ainda foram realizados testes de segurança conceitual, de sistemas, de proteção contra invasões e de ataques de disponibilidade, apresentando resultados satisfatórios, como já relatados, e a sua confrontação com o seu desempenho durante o período de votação do Processo Eleitoral também resultou positivamente, nada havendo a obstar ou a observar.

Para os programas executáveis foi realizada individualização e assinatura "Hash", assim como a publicação dos bancos de dados e programas na plataforma de hospedagem do sistema, antes e depois da realização da votação, sendo todas elas preservadas, nada havendo a contestar após a sua conferência e análise.

A abertura do processo eleitoral foi realizada à meia noite do dia 10 de Dezembro de 2018, tendo sido emitida a zerézima do sistema por meio de certificação digital, comprovando assim a inexistência de votos nas urnas eletrônicas.

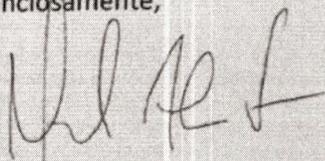
De forma eletrônica, o processo de votação foi integralmente acompanhado, não sendo registrada nenhuma intercorrência ou interrupção.

RELATÓRIO DOS VOTANTES

	BRANCO	NULO	Chapa 1	Chapa 2	Total
MG	712	1776	8016	4262	14766

Subscrevo o presente laudo de auditoria da ELEIÇÃO CRO-MG 2018 e auditado na sua íntegra conforme estabelecido pelo edital, não havendo nenhuma incoerência, sendo inteiramente válidos em sua totalidade.

Atenciosamente,



MARCELO ALVES FERREIRA

Auditor – OKSI Gestão e Estratégia